



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei N° ____/2022

De 01 de dezembro de 2022

(Autoria do executivo)

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento programa para o exercício financeiro de 2022, até o limite de 5% (cinco) por cento do total do orçamento.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com os artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, pela anulação total ou parcial das dotações orçamentárias do Orçamento Financeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de dezembro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo

Projeto de Lei n.º _____/2022

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação, trata da abertura de créditos suplementares para cobertura de dotações orçamentárias prevista na Lei Orçamentária nº 1595/21, sendo que algumas dotações se encontram sem saldos para empenhos das despesas, principalmente a manutenção das ações da administração municipal, como: Pessoal, Encargos Sociais, material de consumo e Outros Serviços de Terceiros, sendo em todas as fontes de Recursos previstas no orçamento.

Contando mais uma vez com o imprescindível apoio dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal